



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 2014/2025

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1580/2025
QUE DETERMINA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR
DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS, SEM PREJUÍZO
DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA PREVENTIVA
REQUERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 2025-
GJHXH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a manifestação da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, constante às peças #31 do Processo 2025-GJHXH;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 1580/2025 que determina o afastamento de servidor de suas funções laborais, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no Art. 229 da Lei Municipal nº 2802/2024, como medida cautelar e com o fim de resguardar a apuração requerida nos autos do processo nº 2025-GJHXH, a partir de 12 de setembro de 2025, com o prazo de sessenta (60) dias úteis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos 12/09/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de setembro de 2025.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal**